

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS CNPJ: 12.464.301/0001-55



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2021.11.29.001E

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, consoante autorização da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, vem abrir o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Execução das obras de reforma e melhoria da Escola E.E.I.F Justino Alves da Costa, Localizado no Sitio Varzinha na Zona Rural do Município de Tarrafas - Ceará, Sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, albergado no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória Nº 961/2020 de 06 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2020, transformada na Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento legal, o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória Nº 961/2020 de 06 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2020, transformada na Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 *in verbis*, e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Lei nº 14,065 de 30 de setembro de 2020;

- Art. 1º. A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:
- I dispensar a licitação de que tratam os <u>incisos I e</u>

 <u>II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de</u>
 junho de 1993, até o limite de:
- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a

All -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS CNPJ: 12.464.301/0001-55



3 FLS. 95 540

parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, no caso em exame, originou-se da necessidade da reforma dessa unidade escolar pois se encontram em péssimo estado de conservação, comprometendo sua utilização para dar continuidade as atividades do ano letivo e suprir as necessidades que é oferecer um atendimento humanizado aos alunos da rede municipal de ensino, bem como, a permanência, com qualidade, dos alunos e educadores que utilizam o equipamento, respaldados no art. 24, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93, e outras legislações pertinentes, visando, principalmente, o atendimento do interesse público Municipal, que é prestar serviços de qualidade e com segurança à comunidade de Tarrafas.

RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre a empresa PABLO E GONCALVES PINHEIRO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Filemon Freire nº 2000 Bairro Pedra de Fogo, Cidade de Assaré, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 40.993.942/0001-32, por se tratar de empresa especialista no ramo e principalmente, por oferecer o preço mais vantajoso para a Administração, atendendo, assim, aos princípios da eficácia, da eficiência, e principalmente, ao princípio da economicidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram solicitadas Propostas de Preços a empresas atuantes no ramo, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado, que o valor global ofertado pela empresa escolhida, conforme proposta em anexo, é compatível com o Orçamento Básico, elaborado pelo Dr. Bruno Fernandes Teles – Engenheiro Civil – Portador do CREA/CE 336616-CE, responsável técnico da empresa Vision Construções e Serviços LTDA - ME e com os valores praticados no mercado, sendo o valor Global proposto de R\$ 61.457,65 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavo), com despesas consignadas na dotação orçamentária de nº 03.0302.12.361.0036.1.003 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, sendo o prazo de execução de 60 (sessenta) dias e vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Tarrafas/EE, 02 de dezembro de 202

Antonio Vieira Izidório dos Santos Comissão Permanente de Licitação

Presidente